

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Nos termos do art.º 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IPMA, I.P., de **21/11/2019**, foi autorizada a abertura de concurso para atribuição de uma **Bolsa de Investigação para Mestre**, nas áreas científicas das engenharias eletrotécnicas, eletrónicas, mecânicas ou informáticas, com aplicação em sistemas marinhos ou subaquáticos, custeada pelo projeto GROW - *lonG-Range brOadband underwater Wireless communications*, financiado pela FCT, projecto de ref.º: PTDC/EEI-COM/29466/2017, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação deste anúncio.

1: Destinatários

A bolsa destina-se a detentores do grau de Mestre, para execução de atividade de investigação nas áreas científicas das engenharias eletrotécnicas, eletrónicas, mecânicas ou informáticas, com aplicação em sistemas marinhos ou subaquáticos.

2: Requisitos de admissão dos candidatos

O candidato deverá possuir como habilitações literárias o grau de Mestre nas áreas científicas das engenharias eletrotécnicas, eletrónicas, mecânicas ou informáticas, com aplicação em sistemas marinhos ou subaquáticos.

3: Programa de trabalhos:

O programa de trabalhos do bolseiro a contratar inclui as seguintes atividades:

- a) Apoio técnico na manutenção de equipamentos de mar da DivGM;
- b) Desenvolvimento e otimização dos equipamentos de mar da DivGM para os objetivos e testes de mar a realizar no âmbito do projeto GROW. Nomeadamente a implementação de um sistema de navegação submarina short baseline acoustic positioning system (SBL) no sistema de

observação vídeo submarino da DivGM (STR-SEASPYDER) que será utilizado nos testes de mar a serem desenvolvidas no âmbito do projeto;

c) Participação na escrita de relatórios científicos e avanço do projeto.

4: Duração e Condições de Renovação:

A bolsa, com início previsto em Fevereiro de 2020, terá à duração de 10 meses, não renovável. Os trabalhos a desenvolver no âmbito da presente Bolsa são de caráter temporário, não tendo continuidade para além da conclusão do projeto.

5. Supervisão e Local onde se desenvolverá a atividade:

A bolsa decorrerá no Instituto Português do Mar e da Atmosfera - IPMA, I.P. Lisboa, e no Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Tecnologia e Ciência - INESC TEC, na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, Porto, sob a orientação científica do Investigador Auxiliar Vitor Hugo Magalhães.

6. Valor do subsídio mensal de manutenção

O montante da bolsa corresponde a 989,70 €, conforme tabela de valores das bolsas, aprovada pela FCT, I.P. (<http://alfa.fct.mctes.pt/apoios/bolsas/valores>). O pagamento da bolsa será feito com periodicidade mensal, através de transferência bancária a efetuar pelos serviços do IPMA, IP.

7. Composição do júri:

O júri do concurso, nomeado por despacho do Conselho Diretivo do IPMA, IP, é constituído pelos seguintes membros: Presidente: Dr. Vitor Hugo Magalhães, investigador auxiliar; 1º Vogal Efetivo: Dr. Pedro Terrinha, investigador auxiliar; 2º Vogal Efetivo: Dr. Pedro Brito, investigador auxiliar; 1º Vogal Suplente: Drª Emília Salgueiro, investigador auxiliar; 2º Vogal Suplente: Dr. Rui Campos, investigador auxiliar do INESC TEC.

8. Métodos e critérios de seleção:

8.1 Admissão a concurso: serão admitidos a concurso todos os candidatos que satisfaçam os requisitos definidos nos pontos 2 e 11 deste edital.

8.2 Método de avaliação: os Métodos de seleção a aplicar são:

A) Avaliação curricular, tendo em conta os seguintes critérios:

a. média final do licenciatura (de 0 a 3 pontos):

Média igual ou superior a 16 valores - 3 pontos

Média entre 13 e 15 valores - 2 pontos

Média inferior a 13 valores - 1 ponto

b. média final do Mestrado (de 0 a 3 pontos):

Média igual ou superior a 18 valores - 3 pontos

Média entre 15 e 18 valores - 2 pontos

Média inferior a 15 valores - 1 ponto

c. experiência comprovada na área de investigação objeto deste concurso, sendo valorizada em função da adequação aos trabalhos a desenvolver:

- operação e manutenção de equipamentos de mar (0 a 5 pontos);

- desenvolvimento e implementação de sistemas de navegação submarina do tipo *short baseline acoustic positioning system* (SBL) (0 a 5 pontos);

- Publicações científicas e relatórios científicos relevantes para a área de trabalho (0 a 3 pontos)

B) Entrevista presencial ou remota aos primeiros 5 classificados, tendo em conta os seguintes critérios:

a. Capacidade de realização de trabalho autónomo (0 a 5 pontos)

b. Experiência profissional (0 a 5 pontos)

c. Motivação e interesse (0 a 5 pontos)

d. Relacionamento interpessoal e capacidade de comunicação em português e inglês (0 a 5 pontos).

8.3 A classificação final (CF), resultará da aplicação da seguinte fórmula: $CF = 0,5*A + 0,5*B$, em que cada uma das componentes, A (avaliação curricular) e B (entrevista) são expressas de 0 a 20 valores.

Candidatos com classificação inferior a 10 valores nas componentes A ou B serão excluídos.

8.4 O júri do concurso realizará as reuniões necessárias para a obtenção de uma decisão final, documentando em ata os procedimentos utilizados, bem como todos os elementos julgados relevantes para a construção da decisão final.

9. Comunicação dos resultados:

Findo o processo de avaliação, os candidatos serão notificados da lista ordenada de classificação, num prazo de 5 dias úteis, seguindo-se o processo de audiência de interessados, nos termos do artigo 16º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP.

10. Homologação:

Após a conclusão do processo de audiência de interessados e a sua apreciação pelo júri do concurso, será a decisão final do júri proposta para homologação pelo Conselho Diretivo do IPMA, IP.

11.1 Apresentação de candidatura:

A candidatura à bolsa de investigação é formalizada através do envio, para o email candidaturas.bolsas@ipma.pt identificando o concurso com a sua referência **IPMA-2019-051-BI**,

do formulário disponível em: <http://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-CC-v1.0.pdf> devendo ser

acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;
- c) Documentos comprovativos das condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa;
- d) *Curriculum vitae* do candidato;

- e) Cópia dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, nomeadamente cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados;
- f) Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo e funções, podendo ser substituído por declaração sob compromisso de honra caso o candidato não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços.

Caso não seja possível obter os certificados mencionados na alínea c) até ao termo do prazo de candidatura, o candidato deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade com o correspondente conteúdo, submetidas eletronicamente e, em caso de concessão da bolsa, enviar ao IPMA, IP os certificados oficiais, antes da celebração do contrato de bolsa. A não entrega da documentação, referida em b), e) e f), no prazo de um mês a partir da data da notificação dos resultados, implica a não concessão de bolsa.

11.2 Período para receção candidaturas:

O período para receção de candidaturas decorrerá entre 18/12/2019 a 13/01/2020.

12. Legislação e regulamentação aplicáveis:

- Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, I. P., aprovado pela FCT, I. P. a 16 de agosto de 2017;
- Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro.
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 234/2012, de 25 de junho, alterado e republicado pelo Regulamento n.º 326/2013, de 27 de agosto e alterado pelo Regulamento n.º 339/2015, 17 de junho.
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O Presidente do Júri,
Vitor Hugo Magalhães.